



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

MEMORANDO DICONT. N.º 046/2021

Brasília, 10 de novembro de 2021.

Ao Senhor Secretário de Administração

Assunto: **Reconhecimento de Passivos.**

Senhor Secretário,

Considerando a determinação constante na Lei nº 14.194/2021 (**LDO 2022**), art. 164, § 1º¹;

Considerando as orientações contidas na Macrofunção SIAFI **02.11.40 – Reconhecimento de Passivos**;

Considerando que as obrigações deverão ser reconhecidas no momento do **fato gerador**, com base no regime de competência;

Solicitamos gestões de V.S.^a junto às áreas competentes (**DIPPP, CMLOG e COFIN**) para informarem, **até 19 de dezembro de 2022**, sobre a existência de obrigações a pagar (despesas com pessoal, encargos sociais, fornecedores, decisões judiciais, despesas de exercícios anteriores etc.) que tiverem a execução orçamentária inviabilizada, em virtude de limitações por insuficiência de crédito orçamentário.

Para o reconhecimento de um passivo sem execução orçamentária, a Macrofunção SIAFI 02.11.40 sugere, no item 4.1, a abertura de um processo contendo as seguintes informações:

- Importância a pagar;
- Dados do credor (nome, CPF ou CNPJ e endereço);
- Data de vencimento do compromisso (se for o caso);
- Causa da inobservância do empenho;
- Relatório da despesa ocorrida;
- Documentação que originou tal situação (se for o caso);
- Termo de reconhecimento de dívida, elaborado pelo ordenador de despesa.

Vale esclarecer que após eventual apuração de passivos a pagar, cujos valores possam ser apurados ou estimados com segurança, somente os valores que não tenham cobertura orçamentária deverão ser reconhecidos antecipadamente na contabilidade, como passivo (obrigação a pagar).

¹ Art. 164. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância ao disposto no **caput**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

A título de exemplo, apresentamos a tabela a seguir, com supostas situações que podem ensejar registro do passivo sem cobertura orçamentária, por impossibilidade de pagamento até o final do exercício corrente:

Tipo de Despesa	Valor previsto a pagar (a)	Dotação orçamentária disponível¹ (b)	Valor a ser registrado² (a-b)
Pagamento ao órgão cedente, por requisição de pessoal com ônus para o TST	15.000,00	10.000,00	5.000,00
Despesas diversas de pessoal (PAE, revisão de quintos, AQ, conversão em pecúnia de licença-prêmio etc.)	100.000,00	35.000,00	65.000,00
Despesas com fornecedores já incorridas (energia elétrica, água, terceirizados em geral etc.)	15.000,00	0,00	15.000,00
Auxílios diversos (natalidade, transporte, funeral etc.)	25.000,00	25.000,00	0,00
Horas-extras de dezembro	60.000,00	20.000,00	40.000,00

Notas: ¹ Engloba valores empenhados ou a empenhar.

² Corresponde ao valor do passivo sem cobertura orçamentária.

Outros passivos sem suporte orçamentário que possam ser apurados posteriormente ao dia 19/12/2022 e até o dia 31/12/2022, também devem ser informados a esta Divisão, para que seja o devido registro contábil seja efetuado de forma tempestiva, conforme disposto no item 1.1 do **Memorando Circular DICONT n° 002/2016**.

Atenciosamente,

ELIANA DE SOUSA ARAÚJO
Chefe da Divisão de Contabilidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

MEMORANDO CIRCULAR DICONT N.º 002/2016

Em 28 de abril de 2016.

Ao Senhor Secretário da **SEA** e aos Senhores Coordenadores da **COFIN** e **CMLOG**

Assunto: **Reconhecimento de Passivos e pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores.**

Anexo: **Macrofunção 021140 – Reconhecimento de Passivos.**

Prezados Senhores,

Considerando a atualização da Macrofunção **02.11.40** - Reconhecimento de Passivos e a inativação, pela CCONT/STN, da situação CPR **LPA331** – Apropriação de Passivos Permanentes de Exercícios Anteriores, solicito desconsiderar o teor do **MEMORANDO.CIRCULAR DICONT N° 001/2015**, e observar as novas orientações a seguir para reconhecimento de passivos e pagamento de despesas de exercícios anteriores (ED 92), no que couber:

1. Reconhecimento de Passivos sem suporte orçamentário:

1.1. Reconhecidos no exercício

No caso de reconhecimento de passivos de pessoal ou de terceiros, no exercício, sem a existência de dotação orçamentária para o pagamento desses compromissos, deve ser contabilizado o passivo permanente (ISF P) por meio das situações abaixo indicadas, conforme o caso:

- ✓ **LPA301** - Apropriação de Pessoal e Encargos a Pagar sem Suporte Orçamentário - Curto Prazo
- ✓ **LPA302** - Apropriação de Benefícios Previdenciários e Assistenciais a Pagar sem Suporte Orçamentário
- ✓ **LPA303** - Apropriação de Fornecedores e Contas a Pagar sem Suporte Orçamentário
- ✓ **LPA351** - Apropriação de Pessoal e Encargos a Pagar sem Suporte Orçamentário - Longo Prazo

1.2. Reconhecidos em exercício anterior

Caso o passivo sem suporte orçamentário tenha sido reconhecido em exercício anterior e não tenha sido registrado no exercício de seu reconhecimento, por erro ou omissão, deverá ser contabilizado o passivo permanente (ISF P) com a seguinte situação:

- ✓ **LPA330** - Apropriação de Passivo Circulante - **Ajustes de Exercícios Anteriores.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nota 1: Na ocasião do pagamento desses passivos, o empenho deverá ser emitido no elemento de despesa 92, indicando “**sim**” no campo “**passivo anterior**” e a conta de passivo (2xxxx.xx.xx) informada no documento hábil emitido para registro da situação LPA.

2. Reconhecimento de Passivos com suporte orçamentário:

2.1. Reconhecidos no exercício

No caso de despesas de exercícios anteriores reconhecidas no exercício, não há necessidade de registro prévio do passivo permanente com uso de situação do tipo “LPA”, devendo o empenho ser emitido no elemento 92, sem preenchimento do campo “passivo anterior”.

Nota 2: Na regular liquidação da despesa, deverá ser informada a respectiva conta de VPD – Variação Patrimonial Diminutiva (conta 3xxxx.xx.xx)

2.2. Reconhecidos em exercícios anteriores

Caso excepcionalmente o passivo tenha sido reconhecido em exercício anterior, porém o registro/pagamento não tenha sido efetuado no exercício de reconhecimento na forma prevista no item 2.1, por erro ou omissão, sendo o pagamento realizado com orçamento do exercício atual, deverá ser registrado previamente o passivo permanente (ISF P), com a seguinte situação:

✓ **LPA330 -- Apropriação de Passivo Circulante - Ajustes de Exercícios Anteriores.**

Após, deverá ser emitido empenho de acordo com os procedimentos indicados na **Nota 1**.

Em anexo, encontra-se quadro com o resumo das situações CPR recomendadas para registro dos passivos, a indicação dos documentos hábeis passíveis de utilização e a classificação contábil correspondente.

Em todos os casos citados deve ser emitido previamente pelo Ordenador de Despesas o **Termo de Reconhecimento de Dívida**, com base no modelo constante da Macrofunção 02.11.40 – Reconhecimento de Passivos.

Vale salientar que “*a falta de registro de obrigações oriundas de despesas já incorridas resultará em demonstrações incompatíveis com as normas de contabilidade, além da geração de informações incompletas em demonstrativos exigidos pela LRF (...), tendo como consequência análise distorcida da situação fiscal e patrimonial do ente.*”, conforme disposto no item 5.5 da Macrofunção 02.11.40 – Reconhecimento de Passivos, ensejando o registro de restrição contábil.

Atenciosamente,

ELIANA DE SOUSA ARAÚJO
Chefe da Divisão de Contabilidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Anexo ao MEMORANDO.CIRCULAR DICONT Nº 002/2016

PASSIVOS	DOCUMENTO HÁBIL	SEM SUPORTE ORÇAMENTÁRIO		COM SUPORTE ORÇAMENTÁRIO		
		SITUAÇÃO CPR	CONTABILIZAÇÃO	Situação CPR/Empenho	CONTABILIZAÇÃO	
RECONHECIDOS NO EXERCÍCIO	1.1	FL - PA	LPA301 - Apropriação de Pessoal e Encargos a Pagar sem Suporte Orçamentário - Curto Prazo D - 3XXXX.XX.XX (VPD) C - 211XX.XX.XX (PESSOAL A PAGAR) - ISF P	2.1	EMPENHO NO ED 92 (sem passivo anterior)	D - 3XXXX.XX.XX (VPD) C - 2XXXX.XX.XX (PASSIVO) - ISF F
		FL - PA	LPA302 - Apropriação de Benefícios Previdenciários e Assistenciais a Pagar sem Suporte Orçamentário D - 3XXXX.XX.XX (VPD) C - 2112X.XX.XX (BENEFÍCIOS A PAGAR) - ISF P			
		RP - PA - NP	LPA303 - Apropriação de Fornecedores e Contas a Pagar sem Suporte Orçamentário D - 3XXXX.XX.XX (VPD) C - 21XXX.XX.XX (FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR) - ISF P			
		FL - PA	LPA351 - Apropriação de Pessoal e Encargos a Pagar sem Suporte Orçamentário - Longo Prazo D - 3XXXX.XX.XX (VPD) C - 221XX.XX.XX (PESSOAL A PAGAR - LONGO PRAZO) - ISF P			
RECONHECIDOS EM EXERCÍCIO ANTERIOR	1.2	FL - RP - PA - RB - NP	LPA330 - Apropriação de Passivo Circulante - Ajustes de Exercícios Anteriores D - 23711.03.00 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES C - 2XXXX.XX.XX (PASSIVO) - ISF P	2.2	LPA330 - Apropriação de Passivo Circulante - Ajustes de Exercícios Anteriores EMPENHO NO ED 92 (com passivo anterior)	D - 23711.03.00 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES C - 2XXXX.XX.XX (PASSIVO) - ISF P D - 2XXXX.XX.XX (PASSIVO) - ISF P C - 2XXXX.XX.XX (PASSIVO) - ISF F
Fonte: SIAFI (Transação CONSIT).						
LEGENDA						
FL	Folha de Pagamento					
PA	Lançamentos Patrimoniais					
NP	Nota de Pagamento					
RB	Reembolso de Despesa					
RP	Recibo de Pagamento					
ISF F	Indicador de Supéravit (Financeiro)					
ISF P	Indicador de Supéravit (Permanente)					